

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU

RESOLUÇÃO CPTMU Nº 006/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

Ref: MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Av. Gêmeini, nº 523 - Região Alphaville

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o enquadramento dos empreendimentos como Pólos Geradores de Tráfego, conforme o anexo 2 da Lei Municipal Lei Municipal 3.237, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a competência para avaliar propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, guias, regularização do pavimento do passeio público e acessibilidade;

Resolve:

- **Art. 1º.** Manifesta-se **favoravelmente** à implantação do empreendimento "Magnólia Mall", da empresa MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, projetado na Avenida Gêmeini, Nº 523, Região Alphaville;

- **Art. 2º.** A expedição do Habite-se do empreendimento estará condicionada ao atendimento dos comunique-ses:
 - **Comunique-se CPTMU Nº 010/2023** - enviado em 19/05/2023 - Projeto de sinalização viária
 - **Comunique-se DPLAN Nº 012/2023** - enviado em 23/05/2023 - Considerações do EIV

A expedição do “Habite-se” também fica condicionada à assinatura e cumprimento do Termo de **Compromisso e Compensação Urbanística (TCCU)**, a ser firmado entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 26 de maio de 2023



Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana